

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
PORTARIA Nº 216/2019 – FVS/AM.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA DA FVS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria do Edital de Credenciamento nº 001/2019, publicada no DOE, no dia 21/08/2019;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a Empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO – ITD, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 5933/2019-FVS e 14892/2019-CSC;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento de estagiários nível superior;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO – ITD, pelo valor mensal estimado de R\$ 24.732,00, no valor global de R\$ 296.784,00.

À consideração da Senhora Diretora Presidente da FVS, para retificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FVS, Manaus, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretora Administrativo Financeiro da FVS.

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS/FVS-AM.

PORTARIA Nº 217/2019-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 024.0002475/2019, bem como o que disciplina o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações.

RESOLVE: Cancelar Licença para Tratamento de Interesses Particulares, concedida ao servidor a seguir relacionado, com a respectiva data.

Matrícula	Servidor	Mês
173.900-0 B	Carlos Augusto Silva Baia	09.12.2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO Manaus, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo-Financeiro da F.V.S.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

Extrato nº 140/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 37/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e O CORAÇÃO DO PAI, CNPJ: 13.434.693/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Presidente, Sr. BARRY DOUGLAS HALL, RG nº 2899368-3 SSP/AM, CPF nº 335.608.702. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 01, do Deputado Estadual Sidney Ricardo De Oliveira Leite, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01190000; **Natureza de Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00935 **Vigência:** De

06/12/2019 a 06/12/2020; **Assinatura:** 06/12/2019; **Processo Administrativo:** (018) 135.2019. Fica designado como gestor da parceria o Sr. Soraya Bezerra de Araújo, Matrícula nº 249.120-6A.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

FERNANDA RAMOS PEREIRA
Secretária de Estado da Assistência Social em Exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 144/2019-SEAS**

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 001/2019 – FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, e a empresa J. U. T. DA SILVA, representada pelo Senhor JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA; **Objeto:** A liquidação do valor devido pela DEVEDORA ao CREDOR, pela utilização no período de janeiro a maio de 2019, pelo Projeto Prato Cidadão do Bairro Jorge Teixeira, do imóvel de propriedade do CREDOR, sito à Rua Cassia Baiana, nº 340, Bairro Jorge Teixeira, IV Etapa, nesta cidade; **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2105.0011; **FR:** 01180000; **ND:** 339093; **NE:** a ser emitida; **Valor Global do Contrato:** R\$ 33.586,51; **Assinatura:** 05/12/2019; **Processo Administrativo:** 598/2019-SEAS; **Fundamento do ato:** Artigos 58 a 65, Lei nº 4320, de 17/03/1964, e Parecer 444/2019 ASSEJUR/SEAS, de 05/12/2019. Manaus, 05 de dezembro de 2019.

Maria Joséilda Da Silva Pinheiro
Secretária Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

**COSAMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019**

A Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, no uso de suas atribuições resolve tornar público a Errata ao Pregão Presencial n.º12/2019 CPL/COSAMA, publicada no DOE-AM, dia 05/12/2019, Publicações Diversas, Página8: Onde se lê: **“Início da sessão de disputa: 14:00horas do dia 13/12/2019”.** **Leia-se:** “Início da sessão de disputa: 14:00horas do dia 19/12/2019”. Manaus, 10 de dezembro de 2019.

Kellen Pereira da Silva
Presidente da CPL e Pregoeira

Armando Silva do Valle
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0221/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 420/2019-CASA CIVIL, de ordem do Excelentíssimo Governador do Amazonas, constante do Processo n.º 006.2961/2019-CASA CIVIL, que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2019, em caráter excepcional, o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) contratos temporários a fim de suprir as necessidades dos órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora de contrato temporário de pessoal, conforme relacionada abaixo:

Ord.	Nome	Função	A contar de
01	Vanessa Campinas Silva	Auxiliar Técnico	09/12/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIAN.º 0908/2019 – GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação n.º 0624727-56.2018.8.04.0001, oriundo do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação emergencial de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Cirurgia Não Convencional de Próstata Green Lazer ou Plasma Button, para atendimento do paciente Luiz Carlos Fernandes; **CONSIDERANDO** o que